

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Secretaria Demandante:

Secretaria Municipal de Educação de Selvíria/MS.

Responsável pela DFD:

Nalimar Rabelo Barbosa.

Unidades Gestoras Participantes:

Secretaria Municipal de Educação de Selvíria/MS.

Objeto:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais escolares, destinados ao atendimento das escolas municipais e dos Centros de Educação Infantil (CEIs) vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Selvíria/MS, pelo prazo de 12 (doze) meses.

3. RELATÓRIO

3.1. Da Legislação:

Lei n° 14.133/2021;

Lei Complementar nº 123/2006;

Decreto Municipal nº. 030, de 15 de março de 2022 - Regulamenta a área geográfica para os termos local e regional;

 Decreto Municipal n.º. 030, de 15 de março de 2022 - Regulamenta a área geográfica para os termos local e regional;

- Decreto **Municipal nº 047/2022** – Institui diretrizes e procedimentos para a formalização dos Estudos Técnicos Preliminares, padroniza o Documento de Formalização da Demanda (DFD) e o Relatório de Viabilidade no âmbito das contratações públicas, e dá providências correlatas;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Construindo um novo futuro

- ☐ Decreto **Municipal nº 062/2025** – Dispõe sobre a substituição de membros da Comissão Especial para Implantação dos Estudos Técnicos de Riscos e Contratações, que atuará concomitantemente como Comissão Provisória de Planejamento, e dá outras providências;
- ☐ Decreto **Municipal nº 122/2025** – Dispõe sobre a regulamentação da Gestão de Riscos nas Contratações Públicas no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Selvíria/MS, e dá outras providências;
- ☐ Decreto **Municipal nº 084/2025** – Dispõe sobre os procedimentos para pesquisa de preços para contratações públicas no âmbito da Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências;
- ☐ Instrução **Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022** – Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;
- ☐ Decreto-**Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943** – Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

3.2. Aquisições/contratações anteriores:

- ☐ O objeto da demanda não foi adquirido/contratado nos 02 (dois) últimos exercícios, não constando em nossos arquivos procedimento anterior.
- ☐ O objeto da demanda foi adquirido anteriormente, sem nenhuma observação pontual, aproveitando-se o consumo do quantitativo anterior como subsídio para o presente estudo.
- ☒ O objeto da demanda foi adquirido anteriormente através da **Ata de Registro de Preços nº 005/2025, decorrente do Pregão nº 011/2025, Processo Administrativo nº 080/2025**, considerando-se as seguintes observações para subsidiar o presente estudo:

Conforme informado na DFD, os quantitativos estimados foram definidos com base no histórico de consumo das duas últimas contratações correlatas, referentes aos exercícios de 2024 e 2025, mediante utilização do Consumo Médio Anual (CMA). Foram realizados acréscimos e reduções nos quantitativos, conforme o levantamento apresentado pela unidade demandante, para adequação às necessidades atuais das escolas municipais e dos Centros de Educação Infantil, considerando o calendário escolar e a previsão de consumo. Essas observações referem-se ao dimensionamento da demanda, não havendo, na DFD, relato de falhas na execução da contratação anterior.

3.3. Da justificativa para a escolha da modalidade da licitação:

- ☒ Por se tratar de objeto comum, a modalidade indicada será o **Pregão Eletrônico**.



☐ Por se tratar de objeto especial, conforme o valor da contratação, a modalidade indicada será _____.

Justificativa: Os materiais escolares pretendidos enquadram-se como bens comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado. Dessa forma, adota-se o Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, favorecendo a ampla participação de fornecedores, a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, com ata de vigência de 12 (doze) meses.

3.4. Da forma da Licitação:

☒ A licitação será realizada de forma **eletrônica**.

☐ A licitação será realizada de forma presencial, conforme justificativas abaixo.

Justificativa: A adoção da forma eletrônica possibilita a participação de fornecedores de diferentes localidades, ampliando a competitividade e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração. Também proporciona maior transparência, publicidade e rastreabilidade dos atos praticados durante o procedimento licitatório.

3.5. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras e/ou Intenção de Registro de Preços-IRP:

☐ A licitação não será realizada pelo Sistema de Registro de Preços – SRP.

☒ A licitação será realizada pelo **Sistema de Registro de Preços – SRP**, justificando-se pela necessidade de aquisições parceladas de materiais escolares, conforme as demandas das escolas municipais e dos Centros de Educação Infantil vinculados à Secretaria Municipal de Educação, durante a vigência da ata de **12 (doze) meses**. Esse sistema permite adequar os fornecimentos ao consumo efetivo e ao calendário escolar, evitando estoques excessivos e favorecendo o planejamento das aquisições e a continuidade das atividades educacionais.

☐ A demanda compreendida atenderá às unidades gestoras participantes, conforme DFD de cada demandante, em anexo.

☒ A demanda compreendida atenderá apenas à unidade gestora requisitante e a contratação não requer consolidação.

Justificativa: Conforme a DFD apresentada, a demanda é exclusiva da Secretaria Municipal de Educação de Selvíria/MS, abrangendo as escolas municipais e os CEIs a



ela vinculados. Essas unidades de ensino são destinatárias dos materiais e não constituem, para esta contratação, unidades gestoras participantes distintas.

3.6. Do acesso ao orçamento estimado da contratação:

- ☒ No presente estudo técnico, o orçamento e os documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados como anexos ao Termo de Referência, de forma detalhada, com as respectivas memórias de cálculo, para facilitar a elaboração das propostas dos interessados.
- ☐ No presente estudo técnico, esta equipe identificou que o critério de julgamento deverá ser o de “maior desconto”.
- ☐ No presente estudo, foi identificada a necessidade de orçamento estimado sigiloso.

Justificativa: Recomenda-se a divulgação do orçamento estimado, elaborado com base na pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras, por proporcionar transparência e permitir que os interessados conheçam os valores referenciais dos materiais escolares. A disponibilização dos preços unitários e totais estimados, acompanhados dos quantitativos e das especificações, facilitará a elaboração das propostas e a análise de sua compatibilidade com as condições estabelecidas no edital. Não foi identificada, nos elementos apresentados, justificativa específica para atribuir caráter sigiloso ao orçamento.

3.7. Aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:

3.7.1. Exclusividade de Contratação

- ☒ Contratação com itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da LC nº 123/2006.

Itens: 1 a 68.

Justificativa: Conforme o Quadro de Cotações nº 00742/26, todos os 68 itens apresentam valor total estimado individual de até R\$ 80.000,00. Dessa forma, será adotada participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, observadas as condições legais e ressalvadas as hipóteses de afastamento previstas no art. 49 da LC nº 123/2006, que deverão ser devidamente demonstradas, caso identificadas.

- ☐ Reserva em objeto divisível de cota de até 25%, nos termos do art. 48, inciso III.

Itens: Não se aplica.



Justificativa: Como todos os itens serão destinados integralmente à participação exclusiva de ME/EPP, não haverá divisão entre cota principal de ampla concorrência e cota reservada.

3.7.2. Prioridade de Contratação

- ☐ Prioridade de contratação para empresas beneficiárias sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% do melhor preço válido.
- ☒ O objeto da contratação não terá prioridade de contratação para empresas sediadas local ou regionalmente.

Justificativa proposta: Não se propõe a aplicação da prioridade local ou regional, pois os elementos apresentados não contêm levantamento ou motivação específica que demonstre a conveniência dessa preferência para a contratação. Será preservada a participação das ME/EPP de diferentes localidades, respeitada a exclusividade prevista no item 3.7.1 e observada a regulamentação municipal aplicável.

3.7.3. Possibilidade de Subcontratação

- ☐ Será permitida a subcontratação de parcela do objeto para empresas beneficiárias da LC nº 123/2006.
- ☒ Não será permitida a subcontratação.

Justificativa: O objeto consiste no fornecimento de materiais escolares, sem parcelas especializadas que justifiquem subcontratação. A contratada deverá assumir diretamente a responsabilidade pelas entregas, pela qualidade dos produtos e pela substituição dos materiais rejeitados, conforme estabelecido no item 3.9 deste estudo.

3.7.4. Demais benefícios da LC 123/2006:

- a)** Será assegurado o prazo para regularização da documentação fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da LC nº 123/2006.
- b)** Serão observadas as regras de preferência de contratação e desempate dos arts. 44 e 45, quando cabíveis. Nos itens exclusivos, o empate ficto não diferencia propostas de ME/EPP entre si.

3.7.5. Justificativa para a Não Adoção dos Benefícios da LC 123/2006:

Não haverá afastamento geral dos benefícios da LC nº 123/2006. Será aplicada a exclusividade de participação de ME/EPP aos itens 1 a 68, além dos demais benefícios legalmente cabíveis. A ausência de cota reservada decorre da destinação integral dos



itens às empresas beneficiárias, enquanto a não adoção da prioridade local ou regional segue a justificativa apresentada no item 3.7.2.

3.8. Da participação ou vedação de empresas em consórcio:

- ☐ **NÃO** será permitida a participação de empresas em regime de consórcio.
- ☒ Será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, atendidas as regras estabelecidas no edital.
- ☐ Conforme definido neste ETP, o número máximo de empresas consorciadas será de _____.

Justificativa: Será admitida a participação de empresas em consórcio, observados os requisitos de habilitação e as condições estabelecidas no edital. Embora o objeto compreenda materiais escolares de características usuais de mercado, não foram identificadas, nos elementos apresentados, circunstâncias concretas que justifiquem a vedação dessa forma de participação.

Não será estabelecido número máximo de empresas consorciadas, por não ter sido identificada necessidade técnica que fundamente essa limitação. A participação em consórcio deverá respeitar o tratamento diferenciado definido para os itens destinados às microempresas e empresas de pequeno porte.

3.9. Da Subcontratação¹ da Lei 14.133/21:

Na presente contratação **não será admitida a subcontratação.**

Justificativa: O objeto consiste no fornecimento de materiais escolares de características usuais de mercado, não envolvendo parcelas especializadas que demandem a execução por terceiros. A empresa contratada deverá assumir diretamente a responsabilidade pelo fornecimento, cumprimento dos prazos de entrega, qualidade e conformidade dos produtos, bem como pela substituição dos materiais eventualmente rejeitados, facilitando a fiscalização e a apuração de responsabilidades.

A aquisição dos produtos pela contratada junto a fabricantes ou distribuidores, para posterior fornecimento à Administração, integra a atividade comercial e não caracteriza, por si só, subcontratação.



3.10. Da garantia da execução do contrato:

3.10.1. Não haverá exigência de garantia contratual na execução do objeto desta demanda.

Justificativa: A contratação compreende o fornecimento parcelado de materiais escolares de características usuais de mercado, cuja conformidade poderá ser verificada no recebimento. Considerando a natureza do objeto e a ausência de elementos que indiquem complexidade ou riscos excepcionais, não se justifica impor aos fornecedores o custo adicional de uma garantia de execução, que poderá repercutir nos preços ofertados.

O acompanhamento das entregas, a conferência dos materiais e o pagamento condicionado ao recebimento regular constituirão medidas de controle da execução, sem prejuízo da exigência de substituição dos produtos em desacordo com as especificações e da aplicação das sanções cabíveis.

A dispensa da garantia de execução **não afasta a responsabilidade da contratada pela qualidade dos materiais e pela correção de defeitos ou vícios dos produtos fornecidos.**

3.11. Da sustentabilidade:

3.11.1. A contratada deverá adotar as seguintes práticas na execução do fornecimento:

3.11.1.1. Fornece os materiais em embalagens com volume e peso limitados ao necessário à proteção e à comercialização dos produtos, evitando acondicionamentos excessivos, conforme o art. 32 da Lei nº 12.305/2010. As embalagens deverão permitir reutilização ou reciclagem, observadas as condições técnicas necessárias à conservação dos materiais. planalto.gov.br

3.11.1.2. Entregar os produtos devidamente protegidos contra umidade, vazamentos e danos durante o transporte e o armazenamento, reduzindo perdas e a geração desnecessária de resíduos.

3.11.1.3. Para os artigos escolares sujeitos à certificação compulsória, fornecer produtos em conformidade com a **Portaria Inmetro nº 423/2021 e suas alterações**, com Selo de Identificação da Conformidade e registro válido, conforme as exigências aplicáveis a cada produto. Essa exigência ficará restrita aos materiais abrangidos pelo regulamento.

3.11.1.4. Recolher os produtos rejeitados e as embalagens danificadas decorrentes de sua substituição, sob sua responsabilidade, assegurando destinação ambientalmente adequada aos resíduos e observando a Lei nº 12.305/2010. planalto.gov.br



3.11.2. O cumprimento desses critérios será verificado no recebimento, mediante inspeção dos produtos e das embalagens, conferência da identificação de conformidade e, quando aplicável, consulta ao registro do Inmetro e solicitação dos respectivos documentos comprobatórios.

3.11.3. As exigências deverão constar no Termo de Referência de forma compatível com cada item, preservando a competitividade e evitando a imposição de certificações ambientais genéricas sem justificativa técnica.

3.12. Demais justificativas pertinentes:

A contratação deverá assegurar o abastecimento das escolas municipais e dos Centros de Educação Infantil vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Selvíria/MS, conforme suas necessidades pedagógicas e administrativas.

As aquisições serão realizadas de forma parcelada, mediante solicitações de fornecimento, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de 12 (doze) meses. Os quantitativos estimados constituem previsão de demanda, não implicando obrigatoriedade de aquisição integral pela Administração.

As especificações deverão estabelecer critérios objetivos de qualidade, segurança e adequação ao uso escolar, sem indicação injustificada de marcas ou exigências que restrinjam a competitividade. O acompanhamento do consumo e dos estoques deverá orientar as solicitações, evitando desabastecimento, desperdícios e compras superiores às necessidades efetivas das unidades atendidas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Prazo de entrega/execução:

O fornecimento será parcelado, mediante solicitação por escrito, formalizada por **Ordem de Fornecimento**, emitida pela Secretaria Municipal de Educação e devidamente autorizada, contendo data, identificação da unidade requisitante, descrição dos itens, quantidades, preços unitários e valores totais.

Conforme a DFD, a primeira entrega deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da solicitação. As entregas posteriores ocorrerão conforme as solicitações da unidade demandante, com os respectivos prazos definidos no Termo de Referência e informados nas ordens de fornecimento.

4.2. Local de entrega e horário de atendimento:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Construindo um novo futuro

Os materiais deverão ser entregues no **Setor de Depósito da Secretaria Municipal de Educação**, situado na **Avenida Professora Marilucia Rosa Torres Lalue, nº 900**, Selvíria/MS, no horário das **7h às 11h**, em dias úteis.

Os custos de transporte, frete, carga e descarga serão de responsabilidade da contratada.

4.3. Forma de recebimento:

O recebimento será realizado em duas etapas:

- a) **Provisoriamente:** de forma sumária, no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para posterior verificação da conformidade dos materiais com as exigências da contratação.
- b) **Definitivamente:** por servidor ou comissão designada, mediante termo detalhado que comprove o atendimento às especificações, após conferência das quantidades, qualidade, integridade, embalagens e demais requisitos do Termo de Referência.

O Termo de Referência estabelecerá o prazo para recebimento definitivo. Os materiais poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, quando estiverem em desacordo com as condições exigidas. planalto.gov.br

4.4. Prazo de garantia/forma de garantia:

Será exigida a garantia legal aplicável a cada produto, conforme o Código de Defesa do Consumidor. Os prazos para reclamação por vícios aparentes ou de fácil constatação serão de **30 (trinta) dias para produtos não duráveis** e **90 (noventa) dias para produtos duráveis**, contados da entrega efetiva. Tratando-se de vício oculto, a contagem terá início quando o defeito ficar evidenciado.

Eventual garantia adicional oferecida pelo fabricante será complementar à garantia legal. Não será exigida contratação de manutenção ou assistência técnica para os materiais escolares. planalto.gov.br

4.5. Prazo para substituição/correção:

Os materiais rejeitados deverão ser substituídos em até **03 (três) dias úteis**, contados da comunicação à contratada, sem qualquer custo adicional para a Administração e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.6. Prazo de vigência:

A **Ata de Registro de Preços** terá **vigência de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços e atendidas as condições legais e regulamentares.



Os contratos decorrentes da ata terão vigência própria, estabelecida nos respectivos instrumentos e compatível com as obrigações assumidas. Sua formalização deverá ocorrer durante a validade da ata. normas.leg.br

4.6.1. Análise da vantajosidade da contratação por período plurianual:

Não se propõe, neste estudo, contratação inicial plurianual. O planejamento contempla registro de preços por 12 (doze) meses, com aquisições parceladas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. Eventual prorrogação da ata dependerá de avaliação específica da vantajosidade e do atendimento às condições aplicáveis.

4.6.2. Índice e período de reajustamento:

Propõe-se a adoção do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo — IPCA/IBGE**, com periodicidade anual e data-base vinculada à data do orçamento estimado, a ser expressamente identificada no edital.

As condições de reajustamento dos contratos e de alteração ou atualização dos preços registrados deverão constar no edital e nos respectivos instrumentos, observada a regulamentação municipal aplicável. planalto.gov.br

4.6.3. Natureza do fornecimento:

O objeto caracteriza-se como **fornecimento de bens**, destinado ao atendimento de necessidades recorrentes da Rede Municipal de Ensino, mediante entregas parceladas. Não se trata de prestação de serviços contínuos. Para o planejamento apresentado, as aquisições serão realizadas conforme a demanda, durante a vigência da ata.

4.7. Necessidade de treinamento, catálogos, prospectos ou amostras:

Não haverá necessidade de treinamento de pessoal.

Não se propõe exigência de amostras nesta etapa, considerando a possibilidade de definição objetiva dos materiais e de verificação de sua conformidade no recebimento.

O Termo de Referência poderá prever apresentação de catálogos ou fichas técnicas pelo licitante provisoriamente vencedor, para os itens em que esses documentos sejam necessários à verificação das especificações, identificando previamente os produtos e as informações exigidas.

4.8. Transição contratual:

Não será necessária transição contratual, transferência de tecnologia ou repasse de conhecimentos. A Secretaria deverá acompanhar o saldo dos estoques e programar as





PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Construindo um novo futuro

solicitações para evitar desabastecimento entre o encerramento do fornecimento anterior e o início das novas entregas.

4.9. Da contratação:

A contratação será precedida de **Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços**. As aquisições decorrentes da ata serão formalizadas por instrumento contratual ou instrumento substitutivo, quando legalmente admitido, mediante autorização da autoridade competente e disponibilidade orçamentária.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a adquirir a totalidade dos quantitativos estimados.

4.10. Indicação ou vedação de marcas ou modelos específicos:

Não se propõe indicação ou vedação de marcas ou modelos específicos. A identificação dos produtos deverá ocorrer por especificações técnicas objetivas, suficientes para assegurar a qualidade, a segurança e a adequação ao uso escolar.

4.11. Demais requisitos necessários à contratação:

- a) Os materiais deverão ser novos, sem uso, íntegros e compatíveis com as especificações e unidades de fornecimento estabelecidas no Termo de Referência.
- b) As embalagens deverão apresentar identificação e informações obrigatórias, conforme a natureza de cada produto.
- c) Os produtos sujeitos a prazo de validade deverão ser entregues dentro desse prazo, observada a validade remanescente mínima que vier a ser definida e justificada no Termo de Referência para os itens pertinentes.
- d) Deverão ser observadas as exigências de segurança e certificação aplicáveis a cada item, bem como os critérios de sustentabilidade definidos neste estudo.
- e) A contratada deverá manter canal de comunicação para recebimento das ordens de fornecimento e atendimento das solicitações de substituição.

Os prazos de primeira entrega e substituição, assim como o local e o horário de recebimento, seguem a DFD apresentada.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação visa atender à necessidade de disponibilização e reposição de materiais escolares utilizados nas escolas municipais e nos Centros de Educação Infantil — CEIs vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Selvíria/MS, que



atendem aproximadamente **1.200 (mil e duzentos) alunos**, conforme informado na DFD.

5.2. Esses materiais são indispensáveis ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, administrativas, artísticas, lúdicas e recreativas realizadas pelas unidades de ensino. São utilizados por alunos, professores e equipes escolares nas atividades de alfabetização, leitura, escrita, desenho, pintura, avaliações, projetos e demais ações previstas no calendário escolar.

5.3. A necessidade decorre do consumo regular desses materiais e de sua reposição ao longo do período letivo. A insuficiência ou ausência dos itens pode comprometer o planejamento dos professores, limitar a realização das atividades e prejudicar as condições de ensino e aprendizagem.

5.4. Os quantitativos foram estimados pela unidade demandante com base no histórico de consumo dos exercícios de 2024 e 2025, utilizando o Consumo Médio Anual, com ajustes para atendimento das necessidades atuais e das variações previstas na demanda. O levantamento busca compatibilizar o abastecimento com o consumo esperado, evitando tanto a falta de materiais quanto a formação de estoques excessivos.

5.5. Considerando que o consumo ocorre de forma gradual e varia conforme as atividades desenvolvidas pelas unidades escolares, o atendimento será realizado por aquisições parceladas, mediante Sistema de Registro de Preços, com ata de vigência de **12 (doze) meses**. As solicitações deverão acompanhar as necessidades efetivas e a disponibilidade dos estoques.

5.6. A contratação justifica-se, portanto, pela necessidade de assegurar condições materiais adequadas ao funcionamento da Rede Municipal de Ensino, contribuindo para a continuidade das atividades educacionais, o apoio ao trabalho dos profissionais da educação e a qualidade do atendimento aos alunos.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

6.1. Considerando as necessidades descritas na DFD e as características dos materiais escolares, apresentam-se as seguintes alternativas de fornecimento para análise:

a) Aquisição com entrega integral: consiste no recebimento de todos os quantitativos em uma única entrega. Embora facilite a concentração do recebimento, exige disponibilidade de espaço para armazenamento e aplicação de recursos antecipadamente ao consumo, podendo aumentar os riscos de avarias, perdas e formação de estoques superiores à necessidade imediata.



b) Aquisição de kits escolares previamente montados: permite a distribuição de conjuntos padronizados. Entretanto, pode apresentar menor flexibilidade para atender às diferentes atividades das escolas e dos CEIs, especialmente quanto aos materiais de uso coletivo e às reposições de itens com ritmos distintos de consumo.

c) Aquisição de materiais individualizados, com entregas parceladas: permite selecionar os produtos e solicitar as quantidades conforme as necessidades efetivas das unidades escolares. Essa alternativa facilita a reposição específica dos materiais, o controle dos estoques e a adequação do abastecimento ao calendário escolar.

6.1.1. A DFD registra contratação anterior de materiais escolares e apresenta estimativas de consumo, indicando a necessidade de reposição recorrente. O quadro de cotação elaborado pelo Setor de Compras deverá subsidiar a avaliação dos preços referenciais dos itens. A pesquisa de preços complementa a análise econômica, mas não substitui a comparação entre as alternativas de atendimento da demanda.

6.2. Solução escolhida:

6.2.1. Considerando as alternativas apresentadas, recomenda-se a **aquisição de materiais escolares individualizados, com fornecimento parcelado**, por meio de **Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com ata de vigência de 12 (doze) meses**, para atendimento das escolas municipais e dos Centros de Educação Infantil vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Selvíria/MS.

6.2.2. Justificativa técnica: A solução permite adequar os fornecimentos às diferentes necessidades das unidades de ensino, contemplando materiais de uso individual e coletivo. As solicitações por item possibilitam repor os produtos efetivamente consumidos, sem obrigar a aquisição de conjuntos completos, e favorecem a conferência de qualidade e conformidade com as especificações.

6.2.3. Justificativa econômica: O fornecimento parcelado permite programar as aquisições conforme o consumo e a disponibilidade orçamentária, reduzindo a necessidade de armazenamento antecipado e os riscos de desperdício. A disputa por itens pode ampliar a participação de fornecedores e favorecer a obtenção de preços competitivos, devendo a vantajosidade ser demonstrada pelos preços estimados e pelos resultados do certame.

6.2.4. A solução deverá compreender o fornecimento, transporte e descarga dos materiais no local indicado pela Administração, além da substituição dos produtos rejeitados, com todos os custos necessários incluídos nos preços ofertados.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO



7.1. A solução consiste na aquisição de materiais escolares, mediante **Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com ata de vigência de 12 (doze) meses**, para atendimento das escolas municipais e dos Centros de Educação Infantil — CEIs vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Selvíria/MS. O fornecimento será parcelado, conforme as necessidades efetivas das unidades de ensino e as solicitações emitidas pela Administração.

7.2. Especificações e características dos materiais

Os materiais deverão atender às descrições, unidades de fornecimento e quantitativos constantes do levantamento da demanda, consolidados no Termo de Referência. As especificações deverão indicar, conforme cada item, composição, dimensões, capacidade, apresentação, quantidade por embalagem, resistência, segurança e demais características necessárias ao uso pretendido.

Os produtos deverão ser novos, sem uso, íntegros e adequados às atividades escolares. Para os artigos sujeitos à regulamentação específica, deverão ser observadas as exigências de segurança e certificação aplicáveis, conforme os critérios definidos no item 3.11 deste estudo.

7.3. Fornecimento, transporte e recebimento

A solução compreende o fornecimento dos produtos, seu acondicionamento, transporte e descarga no depósito da Secretaria Municipal de Educação, com todos os custos incluídos nos preços ofertados. As entregas serão realizadas mediante Ordem de Fornecimento, observados os prazos e as condições estabelecidos no Termo de Referência.

No recebimento, serão conferidos os quantitativos, a integridade, as características dos produtos e sua compatibilidade com as especificações contratadas. Os materiais rejeitados deverão ser substituídos pela contratada, sem custos adicionais, no prazo definido neste estudo.

7.4. Armazenamento, distribuição e utilização

Após o recebimento, caberá à Administração armazenar os materiais em condições compatíveis com as orientações dos fabricantes, protegendo-os de umidade, calor excessivo e outros fatores que possam comprometer sua conservação.

A distribuição às escolas e aos CEIs deverá acompanhar o consumo e o planejamento das atividades, com controle das entradas, saídas e saldos. Para produtos com prazo de validade, deverá ser priorizada a utilização daqueles com vencimento mais próximo.

7.5. Ciclo de vida e redução de desperdícios





PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Construindo um novo futuro

A análise do ciclo de vida considera a origem dos insumos, a fabricação, o acondicionamento, o transporte, a utilização e a destinação final dos materiais e de suas embalagens. As especificações deverão favorecer produtos com resistência e rendimento compatíveis com o uso escolar, evitando substituições prematuras e desperdícios.

As entregas parceladas e o controle de estoques contribuirão para reduzir perdas por deterioração, vencimento ou aquisição excessiva. As embalagens deverão proteger adequadamente os produtos, sem excesso de material, conforme os critérios de sustentabilidade estabelecidos neste estudo.

7.6. Garantia, manutenção e assistência técnica

Os materiais estarão sujeitos à garantia legal aplicável e à eventual garantia complementar do fabricante. A contratada será responsável pela substituição dos produtos que apresentem defeitos ou desconformidades, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

A solução não demanda instalação, treinamento especializado, manutenção periódica ou estrutura de assistência técnica, considerando a natureza dos materiais escolares.

7.7. Destinação final

As embalagens e os materiais sem possibilidade de utilização deverão ser segregados pela Administração e encaminhados à reutilização, à reciclagem ou a outra destinação ambientalmente adequada, conforme sua composição e as regras locais de gerenciamento de resíduos. Eventuais resíduos que exijam tratamento específico deverão receber destinação compatível com suas características.

7.8. Dessa forma, a solução abrange as etapas necessárias ao abastecimento e ao uso dos materiais escolares, desde a definição das especificações até a destinação final, com responsabilidades de fornecimento, fiscalização e gestão dos estoques devidamente estabelecidas.

8. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO:

8.1. Considerando que **houve contratação anterior do objeto**, os quantitativos foram estimados pela Secretaria Municipal de Educação com base no histórico de consumo dos exercícios de 2024 e 2025, conforme levantamento apresentado na DFD.

8.1.1. Para o dimensionamento, foi utilizada a metodologia do **Consumo Médio Anual — CMA**, calculado pela média aritmética dos consumos anuais analisados. Sobre essa referência, a unidade demandante aplicou acréscimos ou reduções por item, conforme



demonstrado na DFD, para adequação às necessidades atuais e às variações previstas na demanda.

8.1.2. A estimativa considera o atendimento de aproximadamente **1.200 alunos**, as necessidades das escolas municipais e dos Centros de Educação Infantil, o calendário escolar e a reposição dos materiais utilizados nas atividades pedagógicas e administrativas. As variações em relação ao histórico deverão permanecer acompanhadas das respectivas memórias de cálculo e justificativas da unidade demandante, especialmente nos itens com acréscimos expressivos.

8.1.3. Em razão da quantidade de itens e da extensão das descrições, a **relação detalhada das especificações técnicas, unidades de medida e quantidades será apresentada no Anexo I deste ETP**, com base na relação constante da DFD, após conferência de sua correspondência com o quadro de cotação.

8.1.4. Os quantitativos representam a previsão de aquisição para o período de **12 (doze) meses**, não constituindo obrigação de compra integral. Os fornecimentos serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva e o acompanhamento dos estoques.

8.1.5. A demanda é exclusiva da Secretaria Municipal de Educação de Selvíria/MS, não havendo consolidação de quantitativos de outras unidades gestoras participantes.

8.2. Da Intenção de Registro de Preços — IRP:

Propõe-se a dispensa do procedimento público de Intenção de Registro de Preços — IRP, considerando que a contratação atenderá exclusivamente à Secretaria Municipal de Educação de Selvíria/MS, sem participação de outros órgãos ou entidades. A dispensa deverá ser registrada nos autos, com fundamento no **art. 86, § 1º, da Lei nº 14.133/2021**, que admite essa possibilidade quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

9.1. A estimativa do valor da contratação tem como referência o **Quadro de Cotações nº 00742/26, datado de 30/09/2026**, elaborado pelo Setor de Compras para aquisição de materiais escolares destinados à Secretaria Municipal de Educação de Selvíria/MS.

9.1.1. A composição dos preços dos **68 itens**, com suas descrições, unidades de medida, quantitativos, valores unitários e totais, consta do quadro de cotação, que deverá integrar este estudo como anexo, evitando a reprodução integral da tabela.



9.1.2. O documento apresenta os valores referenciais sob a identificação de “**Preço Médio do Item**”. Entretanto, como o quadro relaciona apenas uma referência por item, identificada como BDS Sistemas, Informática e Consultoria Ltda., a metodologia de formação desses preços e as fontes efetivamente utilizadas deverão estar demonstradas nos documentos de suporte da pesquisa de preços.

9.1.3. A memória de cálculo do orçamento corresponde à multiplicação da quantidade estimada de cada item pelo respectivo preço unitário referencial, seguida da soma dos valores totais dos 68 itens.

9.2.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 464.477,80 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)**, conforme o quadro de cotação e a conferência da soma dos valores dos itens.

9.3. Dos recursos orçamentários:

Por se tratar de **Sistema de Registro de Preços**, a indicação das dotações específicas será realizada por ocasião da formalização das contratações decorrentes da ata, mediante verificação da disponibilidade orçamentária.

Conforme a DFD, a previsão de custeio é de **recursos municipais**, destinados à manutenção das atividades da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, no elemento de despesa **3.3.90.30.00 — Material de Consumo**.

10. ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

10.1. O objeto estudado encontra-se alinhado com os instrumentos de planejamento orçamentário do Município de Selvíria/MS, em especial com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), estando compatível com as ações e metas previstas para a área da saúde.

10.2. A presente demanda encontra-se inserida no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Selvíria/MS para o exercício de 2026, sob o **ID de Identificação nº 99** , publicado no sítio eletrônico do Município através do link:

<https://www.sгим.com.br/selviria/licita.php?tipo=3>

Dessa forma, verifica-se que a contratação pretendida está em consonância com o planejamento institucional da Administração Pública Municipal, observando o princípio do planejamento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

11.1. Com a contratação, pretende-se assegurar o abastecimento regular de materiais escolares às escolas municipais e aos Centros de Educação Infantil vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Selvíria/MS, proporcionando condições adequadas ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas.

11.2. Economicidade: A realização de Pregão Eletrônico busca estimular a competição entre os fornecedores e obter preços vantajosos, observados os requisitos de qualidade. O registro de preços permitirá reunir a demanda estimada em um único procedimento, reduzindo a necessidade de processos sucessivos para aquisição dos mesmos materiais.

11.3. Aproveitamento dos recursos financeiros: As aquisições parceladas permitirão programar os gastos conforme as necessidades efetivas, os saldos de estoque e a disponibilidade orçamentária, evitando a aplicação antecipada de recursos em materiais sem utilização imediata.

11.4. Aproveitamento dos recursos materiais: O controle das entradas, saídas e distribuição dos produtos contribuirá para reduzir perdas, avarias, vencimentos e estoques excessivos, favorecendo o uso adequado dos materiais disponíveis.

11.5. Aproveitamento dos recursos humanos: A organização das solicitações e das rotinas de recebimento e distribuição permitirá melhor planejamento do trabalho dos servidores envolvidos, reduzindo demandas emergenciais e retrabalho decorrentes de compras fragmentadas.

11.6. Eficácia e qualidade do atendimento: A disponibilidade dos materiais deverá apoiar o cumprimento do planejamento escolar, evitando interrupções ou limitações nas atividades por falta de insumos e contribuindo para melhores condições de ensino e aprendizagem.

11.7. Os resultados serão acompanhados por meio do controle dos preços contratados, do cumprimento dos prazos de entrega, da conformidade dos produtos recebidos e dos registros de consumo, perdas e ocorrências de desabastecimento.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Construindo um novo futuro

12.1. A operacionalização da contratação não requer obras, adaptações estruturais ou instalação de equipamentos. Entretanto, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas e de organização:

12.1.1. Conferir e consolidar as especificações, unidades de fornecimento e quantitativos dos materiais, assegurando a correspondência entre a DFD, o orçamento estimado e o Termo de Referência.

12.1.2. Designar formalmente os responsáveis pela gestão e fiscalização, observando a indicação constante da DFD, e dar-lhes ciência das atribuições relativas ao acompanhamento das entregas, registro de ocorrências e solicitação de substituição dos produtos rejeitados.

12.1.3. Orientar os servidores envolvidos quanto aos procedimentos de emissão das ordens de fornecimento, recebimento provisório e definitivo, conferência dos materiais e controle dos saldos da ata. Não se identifica necessidade de capacitação técnica especializada, sendo suficiente, inicialmente, a orientação sobre as condições da contratação.

12.1.4. Verificar previamente as condições do depósito, organizando espaço adequado à conservação dos materiais, com proteção contra umidade, calor excessivo e outros fatores que possam causar avarias.

12.1.5. Definir o fluxo de solicitação, armazenamento e distribuição dos materiais às escolas e aos CEIs, com registros de entradas, saídas e saldos, para orientar as aquisições e evitar desperdícios ou desabastecimento.

12.1.6. Verificar a disponibilidade orçamentária antes da formalização das contratações decorrentes da ata e estabelecer os canais de comunicação com os fornecedores para encaminhamento das solicitações e acompanhamento dos prazos de entrega.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. A solução adotada não depende de contratação complementar de instalação, manutenção, assistência técnica ou treinamento para sua utilização. O transporte e a descarga dos materiais deverão integrar as obrigações dos fornecedores, dispensando contratação específica para essas atividades.

13.2. Como contratação correlata, a DFD identifica a **Ata de Registro de Preços nº 005/2025, decorrente do Pregão nº 011/2025, Processo Administrativo nº 080/2025**, referente à aquisição anterior de materiais escolares, cujo histórico de consumo subsidiou o dimensionamento da presente demanda.

13.3. Antes da formalização das novas aquisições, a Administração deverá verificar a situação da ata anterior, seus saldos e eventuais fornecimentos pendentes,



compatibilizando-os com os estoques disponíveis e com a programação das novas entregas, para evitar sobreposição de aquisições e desabastecimento.

13.4. Portanto, há registro de contratação correlata anterior, mas não foi identificada necessidade de contratação interdependente para viabilizar a solução proposta.

14. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

14.1. O parcelamento do objeto aplica-se à presente contratação, adotando-se o critério de julgamento de **menor preço por item**, pois os materiais escolares possuem características e finalidades individualizáveis e podem ser fornecidos por empresas distintas, sem comprometer sua utilização pelas unidades de ensino.

14.2. A disputa por item permite a participação de fornecedores que comercializam apenas parte dos materiais pretendidos, ampliando a competitividade e favorecendo a obtenção de propostas vantajosas para cada produto, inclusive entre as microempresas e empresas de pequeno porte.

14.3. Não foi identificada necessidade de fornecimento por uma única empresa para assegurar compatibilidade, integração ou funcionamento conjunto dos materiais. Também não foram apresentados elementos que demonstrem economia de escala suficiente para justificar o agrupamento em lotes ou a contratação global.

14.4. A gestão de diferentes fornecedores poderá ser organizada por meio de ordens de fornecimento individualizadas e do controle das entregas e dos saldos por item, sem prejuízo à fiscalização.

14.5. O parcelamento da solução por itens refere-se à divisão do objeto para disputa e adjudicação. As **entregas parceladas**, por sua vez, correspondem ao fornecimento gradual dos quantitativos, conforme as solicitações da Secretaria Municipal de Educação durante a vigência da ata.

15. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS

15.1. A aquisição e a utilização dos materiais escolares podem gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de papel, madeira, plástico e outros insumos, à geração de embalagens e resíduos, às perdas por armazenamento inadequado e às emissões decorrentes do transporte das entregas.

15.2. Para reduzir esses impactos, deverão ser adotadas as seguintes medidas:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Construindo um novo futuro

- a) Dimensionar as solicitações conforme o consumo e os estoques disponíveis, evitando aquisições excessivas, deterioração e vencimento dos produtos.
- b) Exigir embalagens adequadas à proteção dos materiais, evitando acondicionamento excessivo e favorecendo a reutilização ou reciclagem, conforme os critérios estabelecidos no item 3.11.
- c) Armazenar os produtos conforme suas características e as orientações dos fabricantes, protegendo-os contra umidade, calor excessivo, vazamentos e avarias.
- d) Orientar as unidades escolares quanto ao uso racional dos materiais, especialmente papel, tintas e colas, incentivando o reaproveitamento quando compatível com a segurança e a finalidade pedagógica.
- e) Separar os resíduos conforme sua composição e encaminhá-los à coleta seletiva ou à destinação ambientalmente adequada disponível no Município. Resíduos que exijam tratamento específico não deverão ser misturados aos recicláveis comuns.
- f) Programar as entregas de modo a conciliar o abastecimento das unidades com a redução de deslocamentos desnecessários, sem comprometer os prazos e a disponibilidade dos materiais.

15.3. Não se identificam requisitos específicos de consumo de energia durante o uso dos materiais escolares previstos. A redução do consumo de recursos estará concentrada no uso eficiente dos produtos, na prevenção de perdas e na gestão adequada das embalagens e dos resíduos.

15.4. A fiscalização acompanhará as condições das embalagens e dos produtos entregues, cabendo à Administração organizar o armazenamento, orientar o consumo e promover a destinação dos resíduos gerados após a utilização.

16. GERENCIAMENTO DE RISCOS

16.1. Após análise do objeto, foram identificados os seguintes riscos relacionados ao planejamento, à seleção dos fornecedores e à execução do fornecimento, com indicação das medidas preventivas e corretivas e dos responsáveis por sua adoção. O quadro deverá integrar o gerenciamento de riscos do processo, observadas as diretrizes do Decreto Municipal nº 122/2025.

RISCOS IDENTIFICADOS MEDIDAS MITIGADORAS E RESPONSÁVEIS

Quantitativos incompatíveis com a necessidade, ocasionando falta de	Secretaria de Educação/equipe de planejamento: conferir o histórico de consumo, os estoques e as memórias de cálculo; justificar acréscimos expressivos.
---	--



RISCOS IDENTIFICADOS MEDIDAS MITIGADORAS E RESPONSÁVEIS

materiais ou estoques excessivos.

Gestor: acompanhar o consumo e autorizar aquisições conforme a necessidade efetiva.

Especificações incompletas, divergentes ou restritivas, prejudicando a competição e a qualidade dos produtos.

Equipe de planejamento: compatibilizar DFD, relação de itens, pesquisa de preços e Termo de Referência, conferindo dimensões, unidades e quantidades por embalagem. **Responsável pela elaboração do edital:** verificar a correspondência com o Termo de Referência.

**Preços referenciais
inadequados ou sem
comprovação suficiente,
comprometendo a avaliação
das propostas.**

Setor de Compras: documentar as fontes, datas e metodologia da pesquisa; conferir cálculos e compatibilidade das condições pesquisadas. **Equipe de planejamento:** verificar a documentação que sustenta os preços apresentados no quadro de cotação.

Itens desertos ou fracassados, comprometendo o abastecimento.

Equipe de planejamento e responsável pelo edital: estabelecer exigências proporcionais, preços referenciais fundamentados e prazos de entrega compatíveis com o mercado. **Pregoeiro:** registrar as ocorrências.

Secretaria demandante: reavaliar as causas e planejar nova contratação dos itens necessários.

Atraso ou ausência de entrega dos materiais.

Gestor/fiscal: acompanhar as ordens de fornecimento, registrar o recebimento pelo fornecedor e controlar os prazos; notificar atrasos e encaminhar eventual aplicação de sanções à autoridade competente.

Secretaria demandante: programar pedidos com antecedência, conforme o consumo e os estoques.

Entrega de produtos diferentes dos contratados, defeituosos ou em quantidade inferior.

Fiscal/responsáveis pelo recebimento: conferir os produtos e as unidades de fornecimento; verificar certificações quando exigíveis; registrar e rejeitar as desconformidades, exigindo substituição no prazo estabelecido.

Perdas por armazenamento inadequado, vencimento ou distribuição sem controle.

Responsáveis pelo depósito e pelas unidades escolares: manter condições adequadas de conservação, registrar entradas e saídas e priorizar o uso dos produtos com vencimento mais próximo.

Aquisições acima dos saldos registrados ou sobreposição com fornecimentos anteriores.

Gestor da ata/Setor de Compras: controlar os quantitativos contratados e os saldos por item; conferir obrigações pendentes da contratação anterior antes de emitir novas solicitações.

Indisponibilidade orçamentária para as aquisições.

Setor orçamentário/autoridade competente: verificar disponibilidade e providenciar o empenho antes da formalização das obrigações. **Secretaria demandante:** compatibilizar a programação das compras com os recursos disponíveis.



RISCOS IDENTIFICADOS MEDIDAS MITIGADORAS E RESPONSÁVEIS

Fiscalização insuficiente e pagamento por materiais não recebidos ou rejeitados. **Autoridade competente:** designar os responsáveis pela gestão e fiscalização. **Fiscal:** documentar o recebimento e atestar somente os itens aceitos. **Sector financeiro:** conferir os documentos necessários à liquidação e ao pagamento.

16.2. Os riscos deverão ser reavaliados durante o procedimento licitatório e a execução das contratações, especialmente diante de atrasos, rejeições de produtos, alterações da demanda ou outras ocorrências que exijam atualização das medidas de controle.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1. Com base na necessidade demonstrada pela unidade demandante e na análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar, considera-se **VIÁVEL a contratação** para aquisição de materiais escolares destinados às escolas municipais e aos Centros de Educação Infantil vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Selvíria/MS, mediante **Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por item e ata de vigência de 12 (doze) meses.**

17.2. A solução proposta mostra-se adequada ao atendimento da demanda, permitindo aquisições parceladas conforme o consumo efetivo, o controle dos estoques e a disponibilidade orçamentária, contribuindo para a continuidade das atividades educacionais e o uso eficiente dos recursos públicos.

17.3. O prosseguimento deverá observar as orientações deste estudo, especialmente a consolidação das especificações e dos quantitativos em anexo e a complementação da documentação de suporte da pesquisa de preços, com demonstração das fontes e da metodologia utilizadas na formação dos valores referenciais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Construindo um novo futuro

18. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Selvíria/MS, 15 de outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente

MILLA CRISTIAN ARAUJO

Data : 15/10/2026 09:07:09

CPF:*** *-611-48

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - C

Membro da Equipe de Planejamento

Milla Cristian Araújo

19. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

19.1. Recebido o presente Estudo Técnico Preliminar, declaro ciência de seu conteúdo e acolho a conclusão de viabilidade apresentada pela equipe técnica de planejamento, considerando a necessidade de aquisição de materiais escolares para atendimento das escolas municipais e dos Centros de Educação Infantil vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Selvíria/MS.

19.2. Assim, aprovo o presente estudo e autorizo o prosseguimento do processo de contratação, mediante Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por item e ata de vigência de 12 (doze) meses, observadas as providências indicadas no item 17.3 e as demais exigências aplicáveis.

Selvíria/MS, 15 de outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente

ELISANA VIEIRA NOGUEIRA

Data : 27/10/2026 15:04:14

CPF:*** *-061-53

ICP-BRASIL - AC SYNGULARID MULTIPLA

Secretário(a) Municipal de Educação

ELISANA VIEIRA NOGUEIRA





MUNICÍPIO DE SELVÍRIA

RUA JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO
SELVÍRIA/MS - CEP 79590-000
FONE: (67) 92001-2148



CÓDIGO DE ACESSO

02CF6A6B7190495DA6C08BC891929109

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: MILLA CRISTIAN ARAUJO em 15/10/2026 09:07:09
CPF:***.***-611-48
Certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://selviria.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/02CF6A6B7190495DA6C08BC891929109>

